

*Publ. no Supl. do DO-DF
de 22.07.86*

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N° 048 /86 - CTPC/DF

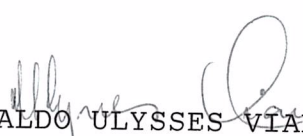
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

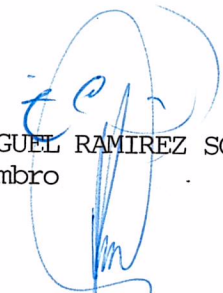
R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 6.391,58 (seis mil, trezentos e noventa e um cruzados e cinquenta e oito centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O.S. nº 086/86-DTU, constante do processo nº 030.0004989/86.

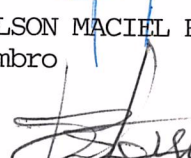
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1986

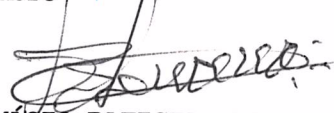

GERALDO ULYSSES VIANA
Presidente do CTPC/DF
em exercício

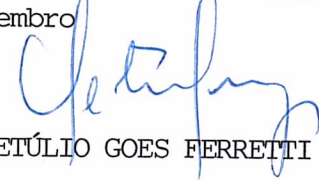

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


WILSON MACIEL RAMOS
Membro


ADEILDO VIEGAS DE LIMA
Membro


DAMÁSIO BATISTA LUCENA


GETÚLIO GOES FERRETTI